



Publicado em 24/11/08
Através do *Mural*
Mário Comunello
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.122, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Protocolo nº 309/08

Em 25/11/08

Paula Zametti
Servidor

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito.
Suplementar no Orçamento de 2008 e dá outras providências.*

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementar, no Orçamento de 2008, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	002	Programa de Apoio Administrativo
Projeto:	2200	Gerência de Recursos Humanos
Elemento de despesa:	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (22). . . . R\$ 33.000,00
Elemento de despesa:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (23). R\$ 7.000,00
Fonte de Recurso:	01	Recurso Livre;

II - Órgão:	05	SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	002	Programa de Apoio Administrativo
Projeto:	2200	Gerência de Recursos Humanos
Elemento de despesa:	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (142). . . R\$ 28.000,00
Elemento de despesa:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (143). R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	01	Recurso Livre;

III - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	12	Educação
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	002	Programa de Apoio Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 24/11/08
Através do Mural
Genoir Comunello
Secretaria Municipal



Projeto: 2200 Gerência de Recursos Humanos
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (185). . . . R\$ 34.000,00
Fonte de Recurso: 01 Recurso Livre;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 103.500,00 (Cento e três mil reais), o excesso de arrecadação de receita previsto de recursos livres considerando a tendência no exercício.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2008.

NELSON JOSE DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Genoir Comunello
Sec. Municipal da Administração